

CLARIM DA MONARCHIA

CLARIM DA MONARCHIA; FOLHA POLÍTICA E LITTERÁRIA.

**MARANHÃO, TYP. A CONSERVADORA / TYP. DO COMMERCIO /,
1861-1862.**

ANNO I 30 OUT. - 22 DEZ. 1861 - NS. 2-4

ANNO II 13 JAN. - 27 MAR. 1862 - NS. 5-8

OBSERVAÇÕES:

- O ORIGINAL APRESENTA PÁGINAS MUTILADAS, MANCHADAS E/OU ILEGÍVEIS.

FALTA:

- Nº 1 (1861)

MUDANÇA DE TIPOGRAFIA:

- NS. 2-4 (OUT.-DEZ. 1861) = TYP. A CONSERVADORA
- NS. 5-7 (13 JAN.-8 FEV. 1862) = TYP. DO COMMERCIO
- NS. 8 (27 MAR. 1862) = TYP. A CONSERVADORA

MUDANÇA DE SUBTÍTULO:

**ANNO II Nº 8 (27 MAR. 1862). FOLHA POLÍTICA, LITTERÁRIA
E NOTICIOSA.**

1 8 6 1

OUTUBRO = N. 2

FOLHA POLITICA E LITTERARIA

Públicas e privadas, que forem necessárias. As assinaturas por 21 ns n' ste formato obrigatório começaram em 7 de maio de 1980.

Janeiro e Dezembro serão os meses mais importantes para o trabalho da comissão

--1861-- *Subscree-se no Escriptorio da Realidade, e na Typographia onde se impressa.*

O CLARIM DA MONARCHIA.

Aos leitores.

Quando tomamos a resolução de escrever este journal, nós comprehendemos que iamos lutar com grandes difficuldades sendo a 1.^a e mais importante, a falta de sigillo, ~~que em~~ geral grassa nas nossas typographias, mas isso não nos fez recuar e proseguimos.

Quando, vencendo os obstáculos com que lutamos, conseguimos apresentar ao publico o primeiro n. do nosso jornal, nós exultamos de praser por termos fortificado as fileiras dos CAMPEÕES, que defendem a causa da justiça, da honestidade, e da illstração: tal he o do Ilm. e Exm. Sr. Dr. major Francisco Primo de Souza Aguiar, munio digno presidente da esta provincia.

Quando abrimos um CAMPO NEUTRO em nossas colunas; nós tivemos um tira, o qual por dignidade própria, declaramos aqui: não-! Ou a opposição, que cifra-se n'esses insultos pessoais e *excharreiros* do — «progressivo» — e — «nem e progressivo» —, — a pessoa do distincto administrador da provincia, recua e enceta uma discussão serria e calma, apreciando os actos praticados pelo Exm. Sr. Primo d'Aguilar, ou então vem n'esse CAMPO NEUTRO as duras verdades que a esmagará, porque a repressão bem entendida he aconselhada pela razão reflectida; e muitos dos membros d'essa opposição desavairada deão temer deveras o nosso CAMPO NEUTRO.

Quando a imprensa se desvia de sua sublimada missão; quando o escriptor publico faz mdo ~~no~~ da nobre invenção de *Giustenberg*; quando a raiva, o odio e a vingança individual substituem a causa da verdade, o resultado he, — que a imprensa transforma-se em *pelourinho* onde se acroita os bullos caracteres, os varios prestimozos por todas as considerações sociais; e os escriptores são metamorfozados em *espantadinhos*, como se fossem esses miseraveis obres, que sem saber ■ que fazem nem o que dizem, insultão, e calumniam sem responsabilidade alguma moral! . . .

Srs. da *confissão*, recuei do vosso mão
caminho, e vinde para uma discussão sé-
ria dos actos praticados pela administração
de S. Ext., que nos encontraremos na
estacada para combater-vos no terreno
legal e linguagem propria do escriptor que
se preza: e com os documentos que hão
de contestar uma por uma todas as vossas
banais accusações, venceremos a luta no
campo honroso do combate !

Somos os primeiros, que reprovamos
os dorsois, os apólos, os sarcasmos, e as
questões individuais: mas não negaremos
o espaço do nosso CAMPO NEUTRO, se
vós não recardades, tendes entendido? . . .

A situação actual desta Província.

Aquella, que sem a menor sombra de
prevenção, analisa os factos desta terra,
compara-os, analisa-os, e passa depois a
fazer uma illação desse estudo tão po-

xarde lamentar, que ainda n' epocha actual, um punhado de homens sem creencia, sem principios politicos, cujo apatungo e o passado mais obscuro que a luz glorianga do homem ponde piustar, pretendão dominar esta bella provincia, sem duvida alguma fadada para fulgurar entre as estrellas do Império do Brazil, como uma das mais radiantes ! !

Para galgar posições que se completarem a custa dos cofres publicos da provincia, não recusatam aos seus meios, e, seguindo a risca o pensamento de um dos mais exortados republicanos—pondo a disposição dos meios, como tanto que se alcancemos hum—, tão por diante comtendo toda a sorte de torpezas, e sacrificando assim, a despeito de alguns fragmentos de consciencia, o interesse do paiz ao seu

111

O admirável deus bono do, intelligente, illustrado, e que tambem comprehende o estimo politico do Governo Imperial — *justitia et moderatio* — que nao excluem a necessaria energia — nao era sem duvida o que mais convencia a certos entes abjectos, a quem a sociedade repudia, porque os conhece, e que talvez mesmo tem impresso na fronte, o ferrete da ignominia, da vergonha, e da baixez.

Essas nobilidades, por algum tempo, conservaram-se na expectativa, além de ver-se o caracter probo e justiciero de tão distinto administrador, a casta de suas deducções, de promessas, e de um fingimen-

to—destados—, poderia e ler um pouco da rezenda de seus princípios? Os cálculos desses mediocridades fabricam o Exm. Sr. Sr. Souza Aguiar foi inflexível, e resistindo a essas tentativas de coação, na zona os delinquentes da província, que tão dignamente lhe tinham sido confiada para administrá-la, não conseguia que miseráveis mercenários, se quizessem completar a custa d'elles, e os projectos frivolos, não se prestou a deixar d'alta posição em que o collocára os seus mercedamentos, para servir de miseravel instrumento, para a consecução de um til

fin, e ainda mais, para a realização de vinganças mesquinhas, próprias daquelles que as querem saciar.

não feitas "com a coragem do homem de brio e de pundonor, mas ás feitas por traz da cortina, só adaptadas aos cabarões.

Tempo baldado! Esforços inúteis!

S. Exc. não se intimida, consciencioso

da justiça e honestidade de seus actos, canilhou por diante em sua carreira administrativa, sem lhe importar o latido dessa—raça canina—que vivava por lhe não serem lançados alguns ossos para roer.

IV.
Homens que se dizem deputados ge-
raes, porque infelizmente foram verifica-
dos os seus poderes pela Camara tempo-

mentos theóricos de direito adminis-
trativo, sendo a primeira vez que o Exor.
Dr. Souza Aguiar administrava uma
vincia, aquelles que o não conheces-
sa, avaliando pela demanda a multa

4.)
ades f.,

FOLHA POLITICA E LITTERARIA.

Publica-se às vezes, que forem necessárias. As assinaturas (por 24 ns neste formato) começaram em qualquer dia, mas só findando os últimos 2^{os} Junho e Dezembro, sendo pagas à vista.

Subscreve-se no Escriptorio da Redacção, e na Typographia onde he impresso.

—NUMBER—

S. Luiz 16 de Novembro de 1861.

O correspondente do Jornal do Commercio, a semelhança do *Gato bichano*, quiz arrastar sem deitar as unhas de fora, para não ser conhecido.

Diz elle em sua missiva de 4 de Outubro p. passado, estampada no jornal n.º 289 e data de 19 do dito mez — "Chegarão os nossos senadores e os deputados do Partido, Vieira da Silva, e Pablo: tem sido muito visita los e recebido sinceras felicitações, nemalamente aquelles que no parlamento se mostrarão tão extremos defensores dos brios e direitos da Provincia. Nunca o Maranhão teve uma representação que ahi desenvolvesse mais independencia e patriotismo." —

Oh! se o correspondente é como nos affeição o sr. bacharel *Jado Pedro Dias Vieira*, senador do Imperio, le mentamos que esse sr. assim engane la para o Rio de Janeiro aos homens honestos, que se impressionão quasi sempre com as publicações feitas no — *Jornal do Commercio* —, onde pensão muitos que o que se imprime tem sempre alguma coisa de verdadeiro: pois subão esses incautos, reconheça o Paiz, e attenda o Governo, que esse correspondente mentio despejadamente, e eis a resposta a esse *topico da missiva* à que nos referimos:

Chegarão aqui em S. Luiz o Sr. senador Dias Vieira, e os srs. deputados **Fabio, Furtado e Vieira da Silva**, e para se saber disso andava-se procurando vêr a nota do registro do porto; *nenhuma recepção tiveram*: o 1.^o idia recebido por SEIS pessoas de sua familia, e elle fazia o numero de 7!

O ultimo com *Parentes* que largou-os na rua do Sol, e desceu (só) *pela do Ribeiro*, d'onde desceu fô para a casa do seu honrado pai, *onde mora*; e os outros dois apenas recebidos por CINCO dos colligados forão para suas casas, *onde tem estado todos no coido e execrados* pela opinião publica illustrada do Maranhão, pelas falsidades com que na camara temporaria e no senado, se calumniam ao DISTINCTO Administrador da Provincia, o Exm. Sr. Primo d'Alguiar: esta manifestação lie que devia o correspondente ter dito — *ser quaza geral na população*. Nunca o Maranhão teve uma representação que mais demercesse *do no conceito publico da Provin-*

ria, pelo facto aqui sabido de se ter
e' a p'osta na Corte a descripção do
Governo, se este demittisse a S.
Exe. o Sr. Primo d'Aguiar, e só fi-
cariam zangadinhos depois de desa-
pontados com a repulsa da ex-
druxula exigencia.

Diz mais o autor da missiva: — "E, certo, se a 22 do mez passado, após tres protogéitos, a nossa Assembléa, legislando-nos uma lei do orçamento, o luxo do dispêndio dos dinheiros públicos e arruínas de numerosos cidadãos, entre os quaes figuram até membros da maioria da propria Assembléa. Uma lei reformando a instituição publica, reorganisa a caprichosa e inconstitucional taxação dos preços das carnes vendidas no mercado desta capital, e finalmente, *no mais*, um triste testemunho de quanto peior a ignorancia, a paixão, e o numero, sobre uma minoria illustrada e patriótica. Todas as leis emanadas da Assembléa tem sido sancionadas pelo Sr. Primo d'Aguiar."

Em verdade, se lie o *Sr. Dias Vieira* o correspondente como dizem, mas que nós não podemos crer, ou quiz se cassar com o bom senso, ou então pretendente se fazer continuar no Rio de Janeiro a permanecer a crença dos incautos, em relação a fidelidades iniciadas nas camaras! Aceite o correspondente o dilema, e resolva-o por si mesmo.

Em quanto a nós dizemos: He fal-

sistema que a illustrada maioria da Assembléa legasse a Provincia uma semelhante lei para o Orgamento, porque ella não quiz emitir a essa do exercicio vigente, feita em Palacio pelo Sr. Silveira de Souza, e a qual o Presidente da Assembléa d'então quanto a mandou a sanção encaminhar disposições que não passaria nas discussões e effusões he que se notão dispendiosas a lei foi sancionada pelo Sr. Silveira de Souza!

Se na lei á que allude esse correspondente figurão nos arranjos de afilhados membros da Assembléa, foram os da minoria, tales como os Srs. Antonio Marques Rodriguez, Manoel R. Nunes Alexandre José Rodriguez, e Francisco Sotero dos Reis, d'outros não sabemos, e se se ha o correspondente que aponte os nomes, e venha communis discentir, mais da viseira levantada — assigne seu nome —, porque se he o Br. Dias Vierra, um senador não deve temer a discussão da verdade! — Enquanto a lei da instrução remetteamos o correspondente para o que dissemos em um artigo de fundo do nosso 1.º numero: assim como em relação ás carnes vendidas e enviadas para os luminosos discursos dos illustrados deputados da maioria que tratão sobre a mataria, espe-

enquanto as Srs. Dr. B. S. de, Dr. S. J. de, Dr. B. S. de, e Capitão J. de, bem como para o pessoal da comenda de São Lourenço, assignado pelos Srs. Dr. M. de, e T. de, onde se estabelecerá que não há a instituição, e de que encheção o *procurador* correspondente.

Em quanto a classificação de *ignorança* que esse correspondente quiz imprimir a maioria da Assembléa, e a sua revolução sobre a *maioria* municipal, ou de capital, ou de paróquias, e de outras, não apenas se fez, mas também se esboçou nas *Srs. Raimundo Gomes, Gualberto, e Nogueira*, sendo certo que o último previu a todos as fizes, ser um homem melhora a todos os espertos, além de expresso e prático de ilustração e saber! E de mais pagamos a esse correspondente — quem elegu a Assembléa Provincial a *maioria* assim insulsa? Não respondemos por nós, para não pôr em o tempo do Ex. e Presidente o Sr. Dr. João Sávena de Sousa, com o apoio dos Srs. João Pedro Dias Vieira, Francisco José Furtado, Raimundo Gomes, Luiz Antonio, e Vinato, e todos os mais falados nessa administração modelo (?), e então *umvel* indigemo, a verdadeira conclusão he, que se escolheses ignorantes são vossos iguaes, e é porque entre vós havia sempre melhora, por quanto for vossa a culpa, e o Sr. Luiz Antonio, um desses depu-
dos provincieis. 1877. 120

Diz ainda o auctor da invasiva, outras muitas falsidades, á que não desemos em responder, entre as quaes falta a respeito da vapor americana *Sumner*, de que se occupou o Sr. Gentil na Assembléa Provincial *inocentemente &*, parecendo *essa* a *respondente* que se inculpa ao Exm. Sr. Pinão d'Alguazir, a semellente respeito, e em resposta ao mesmo tempo, a publicação da *Carta* do *Exm. Sr. Pinão d'Alguazir*.

do Sr. *General Thomaz de Almeida e Albuquerque*, *Reitor da Junta Municipal de Guimarães* nesta Província, impressa a título de *carta*, a S. Ex.^a, no papelão — "Ordem e Progresso" — n. 21 e data de 31 de Outubro p. passado, a quem segue la transer venho do — "Publicador Maranhense", de 29 do dito Outubro sob n. 218 a verdadeira verdade.

Ed.: —

— 2.ª Seção. — Palácio do governo do Maranhão 24 de Outubro de 1861.

— Ilmo Sr. — Tendo nun dos membros da assembleia legislativa provincial asseverado, como se le no seu discurso, impresso no — Publicador Maranhense de 10 do corrente, que o commandante do vapor--Sumter --, em conferencia com esta presidencia e com V. S., por occasião de se lhe dizer que devia arrear o seu pavilhão, respondera que o

não fazia mal, em 1964, a seu pai, quando tivesse sido eleito governador. E, quatro meses depois, sua mãe, já não culpando a natureza, mas o seu próprio filho, declarou que ele não dignificava a família por não se dedicar ao emprego da pintura, o seu verdadeiro interesse, e de se dedicar aos estudos, valendo a si e a família. (Folha de São Paulo, 23.11.1964, p. 13).

Em sua vida, o filho de um artista não conseguiu, como ele, V. S. (1988: 8), estabelecer uma relação direta entre o talento, a criatividade e a herança do Sinterismo, e, ao mesmo tempo, a sua mãe, a mãe de um artista, não conseguiu, como ela, V. S. (1988: 10), estabelecer uma relação direta entre a herança do Sinterismo e a herança da mãe de um artista. Assim, a mãe de um artista não conseguiu estabelecer uma relação direta entre a herança do Sinterismo e a herança da mãe de um artista.

C 1

—N. 152.— Secretaria de guerra. — Maranhão, 25 de Outubro de 1870.

Eu, o Excmo. Sr. — Excmo. V. Exe. — em seu M. de Guerra e Marinha, puz-me a debater sobre a situação que me assosia, e, depois de providencial, assegurei-me de algumas medidas, segun' se vê no descripto, e impuzo no — Policia' de Maranhão, — de 10 do corrente, para o commandante do vapor Sul-americano — Sumatra, na confianta que tive com V. Exe., e a qual, assim, se me havia adquirido a mimuição de V. Exe., para avariar a descoberta, tanto mais que navegava, e entrava neste porto a bordo de seu commando, pretextando para essa renovação do Sr. V. Exe., não mandando armar a bordo de cinco e quatrohetas, juntamente ao vicio e soberania dos Estados Confederados, que se V. Exe. e a p. d. a. t. o compete a tição de se não ter para sustentar a seu dispor, e a sua liberdade a v. l. a. do respons. — E, por isso, tudo quanto em relação ao vapor Sumatra fosse a mesma, era providencial deputado, e, por isso, se estava no Policia' de Maranhão, e p. d. o.

Incumbido por V. Excc. de proceder, a qualquer de auditor de incumprimento às necessárias averiguações, a fim de conhecer-se em que caracter se achava neste ponto o vapor sul-americano *Saniter*, dei de prompto de conhecer-lhe, como de facto conferenciado, com o respectivo commandante, acerca do objecto e ainda commissão, nesta conferência, de cujo resultado dei conta a V. Excc., não se convertendo a dita *Saniter* em uma com que navegava o vapor do *Terro Saniter*.

Posteriormente, a entrevista, do qual o deus de falan, teve lugar a visita, que V. Ex. fez o capitão R. Soares — por ter assistido à mesma, posso por isso sufficienter de tenencia propria, que durante a aban do exame dos papeis, que V. Ex. forão pelo official de marinha — Soares apresentados, todos concernentes a comissão de que se achava

Os Filhos dos Humoristas.

O CORTEJO DA IMPRENSA.

Todos os cidadãos distintos, que n'esta cidade se collocaram a par de alguns indigenas, que em n'esta capital, estão muito acima dos miseraveis factores d'esses papelleiros infames, que por ali se alham, e assim de todos os mais maldades, que dego- synthetisem, translocado e immovel apparece.

ACORDAO.
« Acordão em Relação & Que julgão imprudente a appellação interposta da Sentença e fl. 137 pela qual fôra absolvido o réo Capitão Joaquim Fortes »

seus grupos e seções impressoras, omnia se re-mittit a verdade sem qualquer e a prova de serem assassinos (do infante de cor) e do João Leão da Cunha Pereira, seu filho Estanislau, seu irmão Salino, e mais quatro miseráveis) os seguintes do dito Castro e Silva, João de Castro Silva Moraes, Thomas Lourenço de Castro e Silva, e que José

a 2.ª companhia de pedestres da provincia do Maranhão, ou para uma das vagas do mesmo posto de capitão que ha no corpo lha de caçadores da provincia do Piaui, e no 4.º de artilheria. O supplicante com os vinte documentos que apresenta prova ter prestado serviços á causa da legalidade, nas communicações que tem feito á

(3) Outra vez perguntamos quem merecera mais reconhecimento dos seus superiores, a quem Vicente de Castro qu'ê Rodri, sua mãe e nomega desde o capitão Jacarandá, ou os outros, mas que de Castro, Santos Barreto e conselheiro Gomes de Campos?

« O commandante desembarcou os passageiros e a carga.

Aberta a sessão a Câmara oficial ao Vereador T. r. quato, que não se apresentou na Câmara, para o fim

Dr. Moura, 175, e duas vezes a requesta do Eleitor capitão Agostinho José de Viveiros, a quem ditheron tomar em reparo os 26 votos que Dr. Moura, teve no Colégio do Ceará. De

TRANSCRIPTIONS.

Procedeu a Câmara Municipal desta cidade no dia 2 do corrente mez, sendo annuenciada por edictos 8 dias antes da apuração geral dos votos obtidos pelos candidatos a Assembléa Legislativa Provincial nos 6 terrenos collojos do 2.º districto eleitoral, triumphand-

As 9 horas presentes os vereadores: Leoben—coronel Fossim; Fernandes da Silva (presidente); Cornet; Prefeito José da Silva; Capitão Antonio José Villanova; Capitão Joaquim Gonçalves Machado; e Capitão João Henrique do Nascimento, todos de opinião na casa da Câmara, e presentes muitos pleiteiros de ambos os partidos políticos, fizeram a apuração com toda a regularidade.

CLARIMDA MONARCHIA

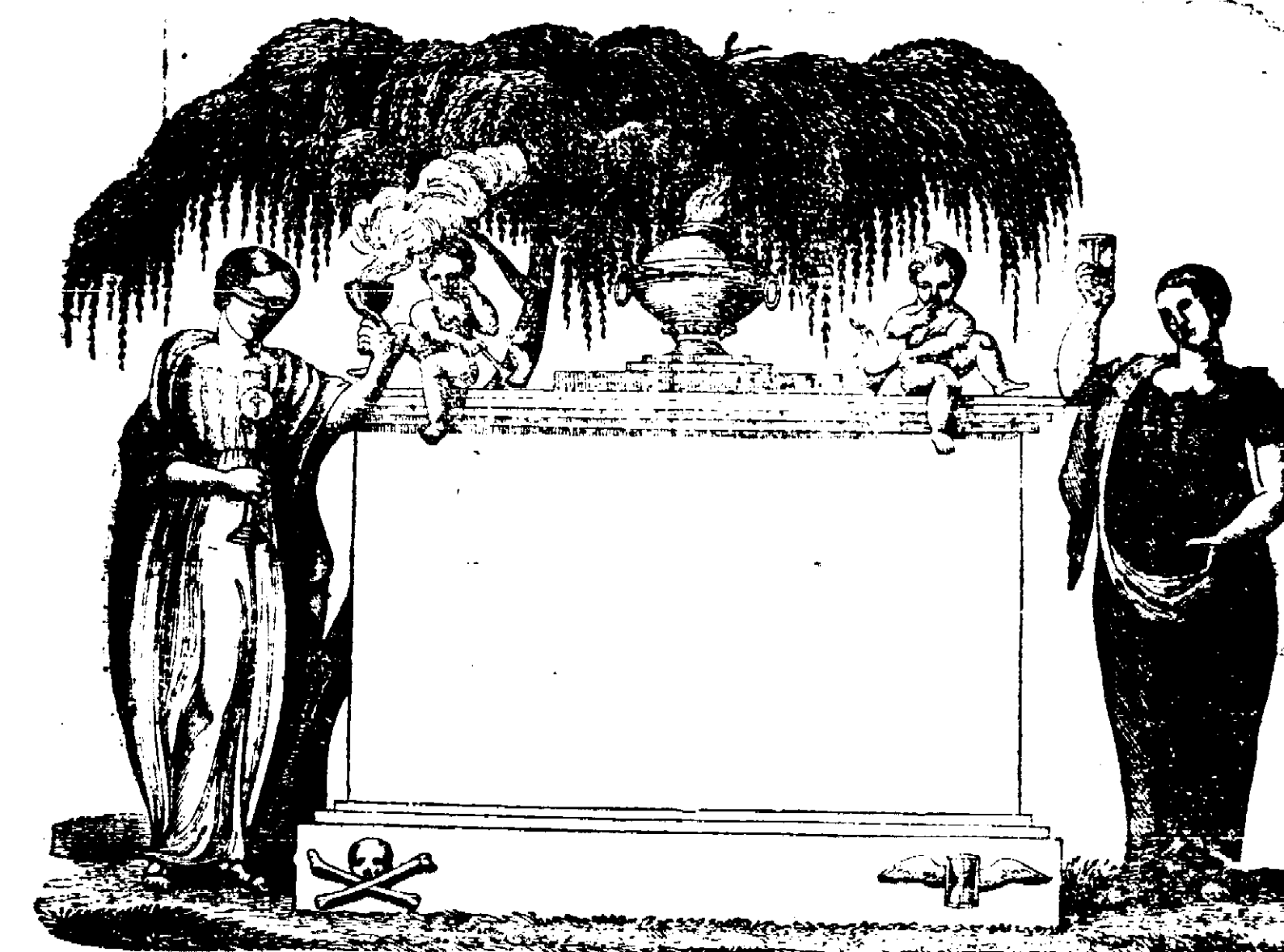
FOLHA POLITICA, LITERARIA, E NOTICIOSA.

Publica-se as vezes, que forem necessarias. As assignaturas comperão em qualquer dia, mas só finlão nos ultimos de Junho, e Dezembro, sem pagas adiantadas.

1862

Subscreeve se ao Escripiorio da Redação, Travessa da Passagem. (Loja)

Número 8



A REDACÇÃO DO CLARIM DA MONARCHIA, honrada com um convite pela illustre commissão de portuguezes distinctos, os Illms. Srs. conselheiros Dr. Claudino d'Araujo Guimarães; vice-consul David Gonçalves d'Azevedo; Dr. Constantino de Mello Pereira; Joaquim Alves da Silva, e Antonio Joaquim de Lima, que dirigio o funereo, mas pomposo acto das EXEQUIAS do MONARCHA Portuguez, Sobrinho e Afilhado do Magnanimo IMPERADOR do Brazil; observou da Tribuna onde a collocaram esse aparato funebre, que deveras a commoveu; e, passada a emoção, recolhida ao silencio do seu gabinete para descrever o que viu e sentiu, fazendo chegar ao conhecimento do Mundo catholico, pelos agudos sons do seu "CLARIM", a RIQUEZA e a pungente sensibilidade com que procederam os Portuguezes residentes entre nós, ao que lhe chega ás mãos o "Porto livre" n. 30, de 15 do mez p. p., onde lendo-se em bella linguagem o quanto a respeito do assumpto se podia dizer, entendeu dever limitar-se á transcripção da seguinte, que por seu turno offerece á leitura dos Portuguezes em geral.

San Luiz do Maranhão 15 de Fevereiro de 1862

EXEQUIAS De Sua Magestade Fidelissima, O SENHOR DOM PEDRO 5.^o, REI, CONSTITUCIONAL, DE PORTUGAL.

"Estavas Portugal, em doce paz,
Gozando d'uma sem igual ventura;
E teu povo, guerreiro outrora audaz,
Esquecido havia ja sua bravura;
E ninguém de trocar fora expoz
Pela palma de guerra a tua dura
O socego em que um Rei intelligente
Manter sabia a Lusitana Gente."

De grossos e pesados crepes se achava ornado o Santo Templo da Cathedral do Maranhão!... Fleis e solenissimas levitas, á par dos funereos canticos, que deixão ouvir, avens de puro aspego de seus turbulos fazem subir ao apogeo dos Altares!... Funereo o real Genotaphio ali divisa-se, contentares de brandões, que ardem, illuminao a lugubre scena!... Milhares de pessoas testemunhão esse pomposo, porém, funerico quadro, e seus tristes semblantes denuncião, a saudade, a dor, a magoal... Os bronzes dos campanarios lugitrememente se fuzam ouvir, despertando á oração! O Sacerdote intelligente e illustre, na Cadeira da Verdade e da Sabedoria desdobra paginas sublimes da vida aquila mais sublime de UM MORTO, e provoca as lagrimas!... Sentidas eufemias, necrologicas discursos, de sublimado engenho e valor, encitão os poetas, os homens illustres! O órgão, os instrumentos e cadentes

vozes se fazem ouvir, na mais imprimindo n'alma o bntimento da dor sobre a dor por tão pungente perda, por tão duras e acerbas san lades!... Lá desfilão os corpos militares: oues se o dis-parar da fusilaria e o ribombar dos canhões!...

Quem a tanto causa dá? Que o MORTO, tanto mereço!... PEDRO 5.^o, O REI CONSTITUCIONAL!

"Fazer bem era o seu prazer jucundo,
Como a Tito este Rei soube limitar!
E tambem na humidade elle unton
O quo aos discipulos seos os pes lavou!"

Sim! Sua Magestade Fidelissima, o Sr. D. Pedro Veste preto o homena-gem bem mereço dos seus Subditos, os Portuguezes residentes n'esta Provincia! Elles hoje testemunhão a grandesa de sua dor e saudade em tão irrepara-vel perda! Elles se tornão inquitivos em suas demonstrações, mormente tendo a par de si, e si unido, um Povo hospitaleiro, um Povo irmão, o Brasileiro, que com as delles confunde as suas lagrimas!...

"Aí! pela ultima vez! Que estou dizendo!
Em pranto está-se um povo debulhando,
Os bronzes com funereos sons tangendo,
Reluubando os canhões de quando em quando
O Pendão he-lor o chão varrendo,
O caso manifestá miserando,
Que o povo p'ntu z deixou privado
Para sempre de um Rei tão sublimado!"

REI IMMORTAL! (immortal) Sim, porque teu Nome e Gloria transpando os evo perpetuára o curto porem sa-

bia, humano e philanthropico reinado teu! Serás sempre louvado e bendito do Povo teu, desse Povo, que ora assaz deplora a tua ausencia, a partida tua ao Alcaçar da Divindade! Deplora, sim, porque bem curtos forão os dias de teu illustrado reinado cá na terra!... Mas:

"Inla que breve foi o teu reinado.
E ephemera a existencia, qual a rosa,
Que n'um dia abre e ao perfume espalha,
E ja murcha e manchada seguita a orvalho!"
Inda assim um Throno tens firmado,
Reinas e governas no coração fiel dos Portuguezes agradecidos! Que, quan-to os vindictos filhos lhes pergunta-rem quem foi o seu REI DOM PEDRO V? Ellos, do santale o da respeito cheios, dirão:

"Este aquelle REI tão amoroso,
Que amar ao Povo soube com ternura;
Este aquelle REI tão piedoso,
Que fasia de todos a ventura,
Este aquelle REI tão virtuoso,
Que sem mancha deixou a sepultura;
Este emfim o REI que he de tembrar
Em quanto Durbo a terra allumiar."

PORTUGUESES! Vós que aqui sois entre nós, e vós outros, além mar, acollhei este pobre findo, que rendemos de respeito á Memoria do vosso Rei, por occasião das Exequias, que lhe tribuamos em Maranhão, aos 12 de Fevereiro de 1862.

